DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 601** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

LEI Nº. 3.261

Projeto de Lei nº. 01/25
Autoria: Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DAS REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, APLICANDO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Os valores das referências dos Empregos Públicos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Herculândia, cujas referências são enquadradas de 01 (um) a 12 (doze), passarão a vigorar de conformidade com o disposto no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, aplicando o salário mínimo nacional de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Ficam inalteradas e preservadas as demais referências não previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas próprias previstas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA DE 16/01/25

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

ANEXO I

TABELA I DE VENCIMENTOS - REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS-R$.
01	1.518,00
02	1.518,00
03	1.518,00
04	1.518,00
05	1.518,00
06	1.518,00
07	1.518,00
08	1.518,00
09	1.518,00
10	1.518,00
11	1.518,00
12	1.518,00
13	1.590,74
14	1.642,07
15	1.645,79
16	1.665,11
16A	2.954,47
17	1.841,78
17 A	1.877,79
18	1.943,73
19	2.142,99
20	2.353,35
21	2.633,26
21 A	2.905,81
21 B	3.525,38
22	3.656,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

TABELA II - REFERÊNCIA PROFESSORES

Referência	Valor
30	R$ 1.729,31
31	R$ 2.755,04
32	R$ 2.768,47
33	R$ 3.442,31

TABELA III – CLASSES DE DOCENTES

Referência	FAIXAS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
24	R$ 5.820,43	R$ 5.995,04	R$ 6.174,89	R$ 6.360,14	R$ 6.550,94	R$ 6.747,47	R$ 6.949,89	R$ 7.158,39	R$ 7.373,14	R$ 7.594,34
30	R$ 1.781,19	R$ 1.834,62	R$ 1.889,66	R$ 1.946,35	R$ 2.004,74	R$ 2.064,89	R$ 2.126,83	R$ 2.190,64	R$ 2.256,36	R$ 2.324,05
31	R$ 2.837,69	R$ 2.922,82	R$ 3.010,51	R$ 3.100,82	R$ 3.193,85	R$ 3.289,66	R$ 3.388,35	R$ 3.490,00	R$ 3.594,70	R$ 3.702,54
32	R$ 2.851,52	R$ 2.937,07	R$ 3.025,18	R$ 3.115,94	R$ 3.209,42	R$ 3.305,70	R$ 3.404,87	R$ 3.507,01	R$ 3.612,23	R$ 3.720,59
33	R$ 3.545,58	R$ 3.651,95	R$ 3.761,51	R$ 3.874,35	R$ 3.990,58	R$ 4.110,30	R$ 4.233,61	R$ 4.360,62	R$ 4.491,43	R$ 4.626,18

TABELA IV – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Referência	Valor
18-A	R$ 2.069,04
21	R$ 2.516,98
21A	R$ 3.018,27
21B	R$ 3.369,70
21C	R$ 4.598,50
23	R$ 5.080,30
24	R$ 5.665,90
24A	R$ 6.295,55

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CRECHE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES: a partir das 10h do dia 16/01/2025 até 09h30min do dia 29/01/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 29/01/2025. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP15 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....